

Processo nº 017 Compras

Data: 29/02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 10 (dez) litros dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Sumidouro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafas de 10 (dez) litros para o consumo do público interno (servidores e colaboradores) e de visitantes em reuniões e eventos realizados na Câmara Municipal de Sumidouro.

3. OBJETIVO

3.1 O presente termo de referência tem por objetivo manter a Câmara Municipal abastecida com água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafas de 10 litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor transparente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 10 (dez) litros.	60

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Esta contratação será regida pela Lei Federal 14133 de 2021 e posteriores alterações, inclusive nos casos omissos neste Termo de Referência.

5.3 O critério de julgamento estabelecido para esta dispensa de licitação será o de MENOR PREÇO.

6. DO SERVIÇO

6.1 A entrega dos galões de água deverá ser efetuada, após a solicitação formal, na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua 10 de Junho, nº 165, Centro, Sumidouro, RJ, no horário entre as 09 horas e as 16 horas.

6.2 A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail fornecido na cotação de preços.

6.3 Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do seguinte contato: e-mail: compras@camarasumidouro.rj.gov.br/ Telefone: (22) 2531-1478.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6.8 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante.

6.9 A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho de despesa por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor e por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme a Lei Federal 14133/2021, artigo 95, incisos I e II.

7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 A entrega dos materiais será realizada a partir da emissão da Ordem de Serviços.

7.2 As entregas deverão ser realizadas em uma ou mais remessas, conforme solicitação da Câmara Municipal. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação e dentro do prazo de validade.

8. DEVERES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

9. DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

9.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESTIMATIVAS DE CUSTO

10.1 O valor estimado permanecerá em sigilo para que o processo de dispensa de licitação não perca o atributo da economicidade, conforme autoriza o artigo nº 24 da Lei Federal 14133/2021.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade dos serviços tenham sido executados, atestados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

12. SANÇÕES

12.1 A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei Federal 14133/2021.

Sumidouro, 05 de Março de 2024.

Walace Corrêa dos Santos
Responsável por Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Aprovo, em 31 de janeiro de 2024.

José Amarildo Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.***